

DESARMAMENTO: PAZ SOCIAL OU SEQÜESTRO DE UM DIREITO?

Tim Omar de Lima e Silva*

“**TODOS TÊM DIREITO À VIDA, À LIBERDADE, À SEGURANÇA E À PROPRIEDADE.**”

(Art. 5º, caput, da Constituição Federal)

1. Apresentação

O Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, remeteu no início de 1999 à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1.073/99 e quase no seu final o PLS 614/99 ao Senado, com mesmo objetivo, ou seja: de proibir a posse, a propriedade e o uso de armas de fogo em nosso País.

Existem hoje cerca de 950 lojas que comercializam armas, munições e acessórios, e cinco fabricantes de armas e um de munições, que geram milhares de empregos diretos e indiretos. Tal lei, se aprovada, além de causar mais danos sociais, impedirá ao cidadão brasileiro o exercício de direitos constitucionais, relacionados à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade (artigo 5º, caput, da Constituição Federal e artigo 217 da mesma Carta Magna que assegura como “dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais...”).

O objetivo do Governo é diminuir a violência que vem transformando algumas cidades brasileiras em palco de guerra urbana. Surgiram, também, movimentos de organizações não governamentais nestas cidades com idêntico fim e proposta, ou seja, o banimento das armas de fogo.

Nosso objetivo, neste opúsculo, será o de determinar se o desarmamento civil servirá para o estabelecimento da paz social ou se trata de seqüestro de direitos.

Em primeiro lugar devemos esclarecer qual tipo de violência queremos diminuir, quem é o causador e, se possível, qual a motivo desta violência.

No dia 25 de junho de 1999, pela manhã, a TV Bandeirantes, em seu programa intitulado “Dia Dia Notícias” divulgou um relatório apresentado pela Polícia Militar do Rio de Janeiro informando que 100.000 pessoas, naquele Estado, vivem do comércio ilegal de drogas e que cerca de 10.000 têm salários que vão de R\$ 1.500,00 a R\$ 30.000,00 mensais!

O trânsito é a maior causa de mortes de crianças e adolescentes no Brasil, que registra anualmente cerca de **50.000** óbitos, ou seja, 10% do total ocorrido no mundo. Uma das mais sangrentas guerras deste século, Vietnã (1965-1973) causou a morte de 45.941 soldados americanos, perfazendo uma média anual de 5.104 baixas.

Ora, num País onde o salário mínimo é de R\$ 151,00 e com elevada taxa de desemprego, como vamos

* Bacharel em Direito. Delegado de Polícia, aposentado.

retirar aquelas 100.000 pessoas que, segundo o relatório mencionado anteriormente, vivem do mercado de drogas? E os “acidentes de trânsito” (em sua maioria crimes), que causam tantas desgraças em nosso meio, cujos números de mortos são muito maiores do que os registrados, que computam apenas os que sucumbem no local do acidente? Como se encaixam neste contexto?

Percebemos, desta feita, que a questão VIOLÊNCIA-CRIMINALIDADE é muito complexa, envolvendo aspectos culturais, sociais, psicológicos, etc.

E por que VIOLÊNCIA-CRIMINALIDADE?

Porque a palavra violência é muito genérica. Em Direito dizemos que é o constrangimento, físico ou moral, exercido sobre alguma pessoa, para forçá-la a submeter-se à vontade de outrem; coação. Podemos entender, ainda, como aviltamento do ser humano, com a parca remuneração, diária ou mensal, após a feitura de tarefas (operários não qualificados e mesmo alguns especializados, que não obtêm a contrapartida financeira de seu esforço). As filas na frente dos hospitais; as demissões em massa; o fisco taxando o assalariado, sob a denominação de “imposto de renda”, etc. Ao vincularmos a palavra VIOLÊNCIA com a **criminalidade**, fica mais fácil identificarmos um dos temas deste trabalho.

Em Florianópolis, no final do ano de 1997, foi criado um movimento popular com o título: “NÃO À VIOLÊNCIA”. Falou-se, durante meses, de várias formas de violência. Foram apresentadas peças teatrais, dança exóticas, projetados filmes, distribuídas fitas cassete com pregações e meditação, realizadas “passeatas”, etc. O que se pretendia efetivamente, naquela ocasião, era melhorar as condições de segurança pública em virtude do homicídio de um médico. Tal “movimento” estagnou-se e sucumbiu. Faltou objeto e clareza no assunto e nas propostas. Os trabalhos

restringiram-se às situações isoladas e a complexidade do tema tratado: violência de forma ampla.

Outra cautela que devemos ter é de não confundir pobreza com criminalidade. São assuntos bem diferentes. Quem comete furtos eventuais para amenizar a sua ou a fome de alguém, age de forma bem diferente de outros criminosos. Com frequência são divulgadas notícias de crimes perpetrados por jovens integrantes da classe média-alta, sem nenhum motivo aparente para justificar seus comportamentos. Por outro lado sabemos que os maiores criminosos são os denominados de “colarinhos brancos”, pertencentes às classes dominadoras, com poder financeiro, econômico e político. Basta acompanharmos as notícias veiculadas nos últimos meses, abordando as várias CPIs instaladas, nas quais os procedimentos são discutíveis à luz do Direito, mas indubitavelmente estão mostrando o envolvimento de autoridades dos três Poderes no “mar de lama”, da corrupção e dos desmandos.

O crime violento nas ruas das cidades chama mais a nossa atenção por suas características, proximidade (nos sentimos frágeis) e pela divulgação da mídia. Na verdade não é o desentendimento nos bares da periferia e eventuais arrombamentos de residência, nos finais de semana, que nos assustam. O que aterroriza bastante a sociedade é a ação de criminosos habituais e violentos. Estupradores, “latrocidas”, “matadores de aluguel” e seus mandantes, os autores de chacinas, etc. O furto de um aparelho de som de um automóvel, irrita e constrange, mas o seqüestro de seu proprietário, mesmo os agora denominados de “relâmpagos”, são inúmeras vezes mais terríveis e danosos, em diversos sentidos.

Todos estes tópicos devem ser analisados e considerados quando tratamos de tema tão difícil. Percebemos, ainda, que a questão VIOLÊNCIA-CRIMINALIDADE é muito complexa, envolvendo aspectos culturais, sociais, psicológicos, antropológicos, etc.

2. Introdução

A grande dificuldade quando se escreve sobre determinado assunto é motivar o leitor que não está diretamente envolvido com o tema. Sempre que lemos ou falamos a respeito de armas de fogo, o fazemos por gostarmos do assunto e somos ouvidos por

parentes e amigo delicados, ou prazerosamente por aficionados como nós.

Um desafio é atrair o leitor curioso, ou seja, aquele que pouco ou nada entende, mas lê sobre botânica,

zoologia, genética, energia nuclear, economia, política, etc., para adquirir conhecimentos.

O cidadão atento e bem intencionado, que busca meios para a redução da violência-criminalidade terá neste opúsculo esclarecimentos sobre o tema proposto, que integra um item desta complexa questão: o desarmamento civil trará a paz social que tanto desejamos?

Procuraremos com tal indagação elucidar dúvidas a respeito do uso de arma de fogo como instrumento de paz, quando nas mãos de cidadãos de paz, porquanto trata-se apenas de um meio, sem vontade e vida própria.

Tal trabalho é voltado à dona de casa, estudantes e demais profissionais da sociedade civil, aos militares de carreira, representantes políticos interessados na conquista do bem comum, que disporão de dados fidedignos para as suas argumentações no plenário ou nas suas bases eleitorais, não permitindo a si e nem a seus pares tomar decisões aparentemente “simpáticas”, que poderão resultar em prejuízos sociais maiores do que os hoje existentes e, finalmente àqueles que lidam diretamente com as leis, como os juizes, promotores de justiça, advogados, delegados

de polícia, que terão disponíveis juntos vários elementos relacionados ao tema.

Com o título, **DESARMAMENTO: PAZ SOCIAL OU SEQÜESTRO DE UM DIREITO?**, procuramos tratar da **VIOLÊNCIA-CRIMINALIDADE**, apresentando uma coletânea de estatísticas e fatos, além de sua relação com as armas de fogo.

A bem da verdade nunca tivemos tanta informação a respeito de armas de fogo em nosso País, como nos dias presentes. Revistas e outras publicações ainda são poucas, mas a imprensa não especializada vem abordando o assunto diuturnamente. Na Internet dispomos de vários “sites” com estatísticas diversas, como por exemplo: cidades americanas com e sem restrição ao uso de armas de fogo e sua relação com a criminalidade; os Suíços e suas armas; crianças e acidentes domésticos.

Finalizando, esperamos atingir os objetivos propostos, quais sejam de motivar o leitor para o assunto abordado, fornecer esclarecimentos e determinar se o desarmamento civil irá contribuir para a paz social ou se trata de discurso falacioso, visando ao confisco e banimento de um objeto que é taxado com elevados impostos em nosso País e cuja produção assegura milhares de empregos.

3. Armas de Fogo: Sua Utilização

Via de regra as armas de fogo são sempre mencionadas como instrumentos de ataque e poucas vezes como meio de defesa. Ao iniciar determinadas notícias alguns telejornais, como o das Organizações Globo, que têm como linha editorial condenar o uso de arma em qualquer circunstância, exibem uma arma de fogo no canto superior da tela, como símbolo de crime e violência, mesmo que não haja nenhuma envolvida no tema.

Porém as armas de fogo, além de instrumentos de defesa, são utilizadas por pessoas idôneas, de outras maneiras. Vejamos quais:

1. No **lazer**. Atirando com revólver, pistola ou com armas longas (carabina ou espingarda), em áreas rurais que possuam barrancos ou em estandes de tiro, para total segurança. Nesta prática, normalmente são utilizadas armas no calibre .22, devido ao baixo custo da munição e facilidade de seu manuseio por pessoas de qualquer idade.

2. No **esporte**, do **Tiro**, propriamente dito, em suas inúmeras modalidades, Olímpicas e nas definidas como não Olímpicas. Não poderíamos deixar, nesta oportunidade, de mencionar nosso Herói esquecido, **Guilherme Paraense**, que no dia 3 de agosto de 1920, na cidade de Antuérpia, na Bélgica, obtém 274 pontos, dos 300 possíveis, na prova de revólver, conquistando a **primeira medalha de ouro olímpica do Brasil**, vencendo o maior atirador norte-americano Raymond C. Bracken. Isto depois de enfrentar uma viagem de 26 dias, a travessia do Atlântico de navio e de Lisboa em diante de trem. Na Bélgica, instalado juntamente com seus companheiros de equipe em alojamentos militares, onde

“As refeições parcas e caríssimas eram fornecidas pela Associação Cristã de Moços. Um caldo aguado, um bife com

batatas e café duas vezes ao dia era a alimentação... Na véspera, ao partirmos de Bruxelas, fomos roubados em alvos e quase toda munição... Foi neste estado de corpo e espírito que nossos atiradores, sem dormir e mal alimentados, mais debilitados ainda pelo frio, chegaram a Beverloo, a 26 de julho, ao meio-dia..."

"... O dia 2 de agosto amanheceu bellissimo... a inferioridade da única arma livre que possuíamos... não nos permitia ter a menor esperança. Nesta ocasião o Coronel Snyders, do exército americano, disse-me: 'Sr. Costa, esta arma não vale nada, vou arranjar duas para os senhores...'" (trechos do relatório do Dr. Afrânio Costa, atirador e chefe da equipe brasileira de Tiro).¹

Assim, a data de 2 de agosto de 1920 deve ficar na história do Brasil como aquela da **primeira vitória de expressão internacional de nosso esporte** (medalha de Prata – Pistola Livre), conseguida numa atividade francamente marginalizada, até hoje, pelas autoridades nacionais, o **Tiro Esportivo**. Com a colaboração dos atiradores norte-americanos, cedendo duas armas, os obstinados e competentes brasileiros conseguiram, naqueles Jogos Olímpicos, medalha de **Bronze**, por **Equipe**; de **Prata**, na prova de **pistola livre (Dr. Afrânio Costa)** e de **Ouro**, na prova de **revólver**, com o atirador **Guilherme Paraense**, nosso herói esquecido!

Atualmente o Brasil conta, entre outros bons atiradores, com duas jovens: Michelle Truppel e

Viviane Corbett (tri-campeã mundial na modalidade de silhuetas metálicas), ambas desconhecidas da mídia nacional, que prefere distinguir outras "qualidades" das mulheres.

No final do ano 1999 realizou-se nas Filipinas o XII Campeonato Mundial de IPSC, que é uma modalidade de tiro esportivo. Para se ter uma idéia do evento, lá compareceram cerca de 800 atletas de mais de 60 países, que efetuaram mais de 600 tiros cada um. O Brasil obteve boas colocações individuais e 6º lugar por Equipe.

Ainda no **esporte**, da **Caça**, exercida em praticamente todos os países do mundo (no Brasil tal esporte só é permitido no Rio Grande do Sul), com surpreendentes resultados na preservação de espécies quase extintas. As taxas pagas pelos caçadores são elevadas e utilizadas nos programas específicos da fauna.

3. No **coleccionismo**. Os colecionadores são aqueles que apreciam e vêem a história contada pela utilização das armas e/ou o desenvolvimento da espécie humana na modernização de seus instrumentos de sobrevivência (caça ou defesa) ou, ainda, de conquistas territoriais.

Muitos nem devem ser chamados de colecionadores, pois possuem duas ou três peças, para serem somente admiradas. Tais cidadãos as mantêm intactas, em locais inatingíveis por curiosos. São aqueles que denominamos **contemplativos**. As peças que possuem são para serem afagadas com flanela e apreciadas. Estes apaixonados por armas de fogo detêm a propriedade delas, a posse, mas não exercitam seu uso.

4. Aquisição e Porte de Arma de Fogo

Em nosso País a legislação vigente (Lei nº 9.437, de 20.02.97, regulamentada pelo Decreto nº 2.222, de 08.05.97) é bastante rígida para a aquisição e porte de armas de fogo.

Até 1937 a posse e o porte de armas eram livres no Brasil. Neste período do governo de Getúlio Vargas foi introduzida a autorização para o porte, na primeira edição do Regulamento-105, que determina ao

Exército a competência para disciplinar os assuntos pertinentes aos produtos controlados (R-105).

Para **adquirir** uma arma, o cidadão tem que cumprir com as exigências legais, ou seja, ser maior de vinte e um anos de idade; ter profissão definida; ter residência fixa; verificação prévia do "nada consta" relativo aos antecedentes criminais, além do preenchimento de um formulário para o registro da arma pela

loja vendedora e, outro denominado Declaração de Compra de Armas e Munições, exigido pelos Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados, dos Órgãos Regionais do Ministério do Exército.

Para o **porte**, além das exigências para aquisição, o interessado tem que: preencher um requerimento; juntar fotocópias da carteira de identidade; cadastro de pessoa física; do comprovante de trabalho; do registro da arma. Também: atestado de sanidade físico-mental e comprovante de habilitação técnica no uso e manuseio de arma, expedido por Escola que possua Certificado de Registro (CR) junto ao Ministério do Exército e seja autorizada a funcionar pela Polícia Civil; comprovação de idoneidade, através de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça: Federal, Estadual, Militar e Eleitoral. A Polícia Civil irá pesquisar se o interessado, por ocasião do requerimento, não está respondendo a Inquérito Policial, por infrações cometidas com violência, grave

ameaça ou contra a incolumidade pública. Ainda: uma foto 2x2; recolhimento da taxa de porte e entrevista com a Autoridade expedidora. Só!

Outro detalhe curioso é que existem **dois tipos de porte**: o **estadual**, que é emitido pela Polícia Civil e válido apenas naquele Estado e nos contíguos (!?) que tiverem um acordo de mútua validade e, o **federal**, emitido pela Polícia Federal e válido, por quatro anos, em todo o Brasil. Ambos os documentos só valem para a arma especificada neles (como se fosse uma carteira de habilitação válida apenas para um modelo de automóvel!).

Portanto, constatamos que não é fácil adquirir e portar (todo ano o porte tem que ser renovado, bem como todos os documentos mencionados) legalmente armas de fogo em nosso País, fazendo com que milhares de interessados desistam, bem ao contrário do propalado pela mídia desonesta e por pessoas desinformadas.

5. Desarmamento no Primeiro Mundo

5.1 Inglaterra

Desde 1968, com as restrições impostas pelo governo, o número de licenças para aquisição de armas de fogo emitidas para residentes na Inglaterra e País de Gales baixou um terço, de 256.061 para 170.288 em 1991. Ocorre que o número de roubos com emprego de armas de fogo aumentou cinco vezes, de cerca de 900 casos em 1969 para mais de 4.500 em 1991.

Um documento oficial, publicado no início de 1996 pelo *Shooting Sports Trust* (SST), uma das principais organizações de atiradores da Inglaterra, mostra que o número de armas de fogo atingiu seu mais baixo nível desde a vigência do Firearm Act de 1988, legislação rígida contra as mesmas, entretanto outras estatísticas comprovam que o uso ilegal de armas de fogo atingiu seu mais alto nível, naquele País.

O SST ressalta que a legislação britânica sobre o assunto falhou em seu objetivo de controlar o crime e, ao mesmo tempo, causou enormes prejuízos ao esporte do tiro e à tradicional indústria de armas de caça. Aquela Organização observou, ainda, que os procedimentos adotados de controle de armas não tiveram nenhuma influência na aquisição por parte dos criminosos e nem em suas ações.

“O problema não pode ser varrido para debaixo do tapete simplesmente aceitando-se a fácil opção de mais controle sobre as armas dos cidadãos obedientes às leis. As evidências mostradas em nosso trabalho apontam para a criação de um novo órgão regulador para armas de fogo o mais rapidamente possível”,² afirma Andrew Keating, Presidente do SST.

A *British Home Office*, órgão do governo inglês, informou que o número de assaltos à mão armada aumentou 117% nos últimos cinco anos (1992/97).

No dia 11 de outubro de 1998, a Agência Reuters divulgou um novo estudo sobre a criminalidade na Inglaterra, conduzido por um professor da Universidade de Cambridge e um estatístico do Departamento de Justiça dos Estados Unidos. O trabalho foi apresentado com constrangimento pelas autoridades inglesas uma vez que, nas estatísticas de 1995 (o último ano para qual existem estatísticas completas nos dois lados do Atlântico), ocorreram 20 roubos

(assaltos à mão armada) para cada 1000 pessoas na Inglaterra e País de Gales contra 8,8 nos Estados Unidos. Outros crimes como: invasão de domicílio e roubo de automóveis, também são mais elevados,

com índice de 1,4 vezes maior na Inglaterra e País de Gales do que nos Estados Unidos, além da taxa de arrombamentos em residência que é quase o dobro da americana.

5.2 Austrália

Em 17 de julho de 1998 o Jornal *Herald Tribune*, de New South Wales, Austrália, noticia através de Robert Wainwright, que a filiação aos clubes de caça e tiro daquela localidade quase dobrou no último ano. Os proprietários de armas temendo perdê-las, em virtude do rigor da legislação vigente, correram aos clubes para continuarem com a posse e a propriedade delas, mantendo-se na legalidade.

Em Cessnock, onde o governo acreditava existir cerca de 200 atiradores, num clube fundado há pouco tempo já estão inscritos 3.000 membros. Nas cidades

de Inverell, Musswellbrook e Tamworth, os novos clubes de tiro registram, em cada uma delas, 1.000 novos associados.

Entre 1996 e 1997, apesar do programa de desarmamento ocorrido, quando o governo confiscou (em 96) mais de 640.000 armas de seus cidadãos, a Austrália apresenta um aumento de 39% nos crimes de roubos, assim como outras agressões com uso de armas que subiram para 28%, de acordo com estudo do Australian Bureau of Statistics.

6. Armas no Primeiro Mundo

6.1 Suíça

A Suíça conquistou sua independência através de uma guerra revolucionária feita por cidadãos armados, contra o Império Habsburgo da Áustria, em 1291. Ao longo do século seguinte os suíços libertaram a maior parte do País. Os cidadãos integrantes das milícias usavam as armas da época: espadas e flechas. A motivação das tropas de voluntários foi um item de extrema importância.

Desde os primeiros anos da independência os suíços foram obrigados a portar armas e depois de 1515 adotaram uma política de neutralidade, quando tiveram seu território invadido pela Rússia e a França. Os Habsburgos e depois o Império Austro-Húngaro foram constantes ameaças.

A França e a Alemanha cogitaram de invadir a Suíça durante a 1ª Grande Guerra para poder atacar outro flanco. Já na 2ª Guerra Mundial Hitler pensou numa invasão para facilitar o trânsito pelo País para abastecer as forças do Eixo no Mediterrâneo, além de pretender as reservas de ouro da Suíça. Porém quando os estrategistas militares constataram que os cidadãos

suíços estavam bem armados, possuíam um território muito montanhoso e a existência de fortificações civis de defesa, mudaram de idéia. A Suíça desfrutou de paz enquanto várias cidades e países eram devastados pelas duas Grandes Guerras.

Entre 1847 e 1848 toda a Europa contou com a revolta dos liberais contra os governos aristocráticos. Somente tiveram sucesso na Suíça, controlando a nação inteira após um breve conflito chamado de Guerra de Sonderbund, na qual ocorreram apenas 128 baixas. Os direitos civis foram garantidos não restando nenhum vestígio de feudalismo.

Certa ocasião um historiador resumiu afirmando que a nação suíça foi edificada por batalhas, conquistando sua dimensão atual e, mais tarde, defendeu sua soberania através da neutralidade armada. "A experiência da história suíça fez a independência nacional e o poder realmente sinônimos de cidadãos armados".

A taxa de crimes com o uso de armas de fogo praticamente inexistente na Suíça. É bem mais baixo do

que na Inglaterra e no Japão, onde as armas foram praticamente banidas.

Existem 3.000 estandes de tiro oficiais na Suíça onde o cidadão pode comprar a munição que deseja para seu treino. Os adultos e os jovens compartilham muitos esportes, como o esqui, a natação e o tiro ao alvo, que é uma importante atividade comunal.

6.2 Israel

A Suíça é 76 vezes mais densa em soldados do que qualquer outra super potência (quando mobilizada apresenta 15,2 homens por quilômetro quadrado). Os Estados Unidos e a Rússia possuem apenas 0,2 soldados por km². Entretanto a Suíça perde para Israel, que tem a maior densidade do mundo.

Em Israel o governo licencia adultos treinados e responsáveis, permitindo, desta forma, que civis armados estejam sempre prontos a se defenderem e a outras pessoas em locais públicos.

Em 3 de abril de 1984 três terroristas árabes metralharam um grupo de pessoas num mercado em Jerusalém. Fizeram apenas uma vítima antes de serem alvejados por cidadãos armados. No dia seguinte os terroristas sobreviventes disseram que

Todo os anos há uma grande festa denominada “Feldschiessen”, onde mais de 200.000 suíços participam das competições nacionais de tiro e são disparados mais de 5 milhões de cartuchos. Desta feita, estudos mostram que os adolescentes suíços, ao contrário de muitos outros países, sentem-se mais próximos de seus pais de que de seus amigos.³

pretendiam atirar na multidão e fugir antes da chegada da polícia. Eles não sabiam que civis israelenses portam armas.

Em 6 de abril de 1994, foi noticiado pela agência da *Associated Press* em Israel: “Um palestino abriu fogo hoje numa estação de ônibus perto do porto de Ashdod usando uma submetralhadora, matando um israelense e ferindo outros quatro, antes de ser morto por populares...”

Muitos jornais gostam de pregar que o banimento das armas irá reduzir a incidência de massacres e de homicídios. “No entanto, em momentos mais descontraídos, até os mais ferrenhos anti-armas admitem que nenhuma lei desarma terroristas ou maníacos homicidas”.⁴

6.3 Estados Unidos da América

O estudo mais completo existente nos dias atuais referente às armas de fogo e sua relação com a criminalidade é o do Professor John R. Lott em conjunto com o estudante de pós-graduação em Economia, David Mustard, ambos da Universidade de Chicago, que analisaram as estatísticas do FBI (Federal Bureau of Investigation), de 3.054 municípios americanos, entre 1977 e 1992.

Lott começou seu estudo com uma pergunta simples: os criminosos são racionais? Possuem instinto de sobrevivência? Seu trabalho é de leitura pesada e acadêmica, entretanto a descoberta mais valiosa é que em todos os Estados que adotaram leis onde as autoridades não podem negar a autorização de porte de arma aos cidadãos qualificados, os crimes violentos diminuíram imediatamente ou logo após a

lei entrar em vigor. Logo, o número de portes de armas emitido e a redução de crimes se correlacionam, daí o título do trabalho, publicado em forma de livro, ser: “Mais armas, menos crimes”.

Um argumento muito utilizado pelos contrários às armas são os disparos realizados em locais públicos por desequilibrados. Eles argumentam que uma lei desta natureza irá permitir às pessoas entrar com uma arma em escolas, parques e demais locais públicos, facilitando tais ocorrências. Tal argumento é politicamente muito forte, trazendo lembranças concretas e horríveis. No entanto Lott descobriu que nos Estados onde o porte de arma foi adotado sem restrições às pessoas idôneas e mentalmente sãs (com estatísticas disponíveis), a média de mortes “per capita” devido a esse tipo de insanidade caiu em 69%!

7. Armas no Brasil

Somente depois de 1937 é que o Brasil adotou, na primeira edição do R-105, a autorização para o porte de arma de fogo, como já vimos anteriormente.

Os documentos são feitos pela Polícia Civil de cada Estado, que na época usava fichários para controle próprio e depois repassar ao Exército. Hoje a informática alimenta os computadores da Polícia Federal, no programa SINARM.

Os brasileiros têm pouca afinidade com armas, pois apenas 2% da população as usa, ao contrário de outros países.

Observamos que no Brasil a atuação dos anti-armas tem se mostrado eficiente no tocante à queda da venda e do porte de armas de fogo, principalmente

nas Capitais São Paulo e Rio de Janeiro, onde o Governador, mal assessorado, sancionou lei nº 3.219, em 4 de junho de 1999, proibindo o comércio de armas, munições e “afins”. Obviamente tal lei foi considerada ridícula e irresponsável por muitos e inconstitucional pelo Órgão Especial do Poder Judiciário, que se manifestou no dia 18 de junho, através do despacho do Desembargador Jorge Uchôa de Mendonça, desta forma: “O impedimento imposto pela lei pode trazer futuros prejuízos para tais empresas, danos que serão repassados para o Estado e, em última análise, para o contribuinte”.

Esta diminuição da venda e do porte de armas nestas cidades mencionadas, por ação de ONGs anti-armas, não conseguiu frear o crime, como podemos ver abaixo.

SÃO PAULO – 1º TRIMESTRE DE 1998 E DE 1999

ANO	ROUBOS	ROUBOS / FURTOS DE VEÍCULOS	HOMICÍDIO DOLOSO	LATROCÍNIOS
1998	43.490	38.679	3.062	117
1999	52.360	51.829	3.256	173
Aumento nº de casos	8.870	13.150	194	56
Aumento percentual	20,39%	33,99%	6,33%	47,80%

A emissão de registros de armas (vendas) caiu de 1994, de 42.090 para 6.714 em 1998 e a de portes de armas de 69.136 em 1994, para 2.115 em 1998. Quedas, em quatro anos de 6,27 vezes nos registros e 32,69 vezes nos portes!

Ilustraremos, a seguir, o explicitado nas páginas anteriores, de que o ser humano é quem determina o uso do instrumento, relatando três casos reais, ocorridos em 1999 e neste ano, em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul.

Rio Negrinho, SC

“O fetiche de um bandido foi o que impediu uma jovem de 24 anos de ter sido estuprada na madrugada de domingo”, noticiou o jornal *Diário Catarinense*, do dia 30 de março de 1999.

Na verdade a **moça foi salva por ter usado o revólver calibre .22 que Miguel Woichi Filho**

largou no chão, ao pedir a Cremilda Martins, já nua, que o despisse.

Cremilda e seu noivo José Carlos Gonçalves Cordeiro se encontravam na madrugada do dia 29, no bairro Industrial Norte, próximo ao centro da pequena cidade de Rio Negrinho, ao norte do Estado, namorando no interior de

um veículo Volkswagen, modelo Brasília, quando foram abordados por um casal, que os levou para um matto à margem da BR-280, há dois quilômetros dali.

Enquanto Marli das Graças ficou dentro da Brasília, seu companheiro Miguel amarrou o noivo de Cremilda numa árvore e a levou para um local mais distante, para violentá-la. Já amarrada com suas roupas íntimas e nua, foi solta por Miguel, para a realização de sua fantasia sexual que era ser despido pela vítima e, para tanto, largou sua arma no chão. A jovem não hesitou diante da oportunidade, pegando-a e efetuando seis disparos. Dois atingiram o alvo. Miguel morreu com um tiro no peito e outro na cabeça, próximo do olho.

“Uma pessoa que estava fazendo aquilo com a gente não merecia que eu pensasse antes de agir”, disse a vítima.

A jovem, que é secretária naquela cidade, jamais havia usado uma arma e é destra, mas para atirar usou a mão esquerda e para apertar o gatilho “lembrou dos filmes na televisão”.

No dia seguinte aos fatos, ao ser informada da morte do bandido, afirmou: “Não sinto nem um pouquinho de ter livrado a comunidade deste cara”.

Tramandaí, RS

No dia 26 de junho de 1999, na litorânea cidade de Tramandaí, no Rio Grande do Sul, uma quadrilha teve encerrada sua carreira. Estava cometendo uma série de crimes há meses e naquele dia entrara na casa de Lenir, onde se encontrava com sua mulher e um bebê. De forma selvagem, três assaltantes procediam a uma busca em suas dependências, com muitas ameaças e violência, até que um deles deixou seu revólver sobre o sofá. O pai de família, que segundo a notícia, nunca havia atirado, empunhou a arma e travou tiroteio com os bandidos, matando dois. Lenir foi ferido levemente

num braço e o terceiro assaltante de nome Márcio Adriano Padilha da Silva fugiu.

A apresentadora do Canal 21 (TV) de São Paulo disse, por diversas vezes, que foi pura sorte e que “ninguém deve repetir este gesto, muito perigoso!” Já o cidadão, que conseguiu defender sua vida e a de seus familiares, além de sua propriedade, disse à reportagem (que claramente o induzia a declarar-se arrependido) que não se arrependia e que faria tudo novamente se fosse preciso.

Porto Alegre, RS

No dia 21 de fevereiro deste ano, um bancário (que preferiu não se identificar) reagiu a um assalto, em plena tarde no Bairro Bela Vista, considerado “nobre”, em Porto Alegre, matando dois criminosos (eram três).

Dois dias depois o advogado Ricardo Breier explicou que seu cliente decidiu falar à imprensa para esclarecer o episódio e evitar de ser taxado de justiceiro, pois é um cidadão comum que se defendeu e a uma amiga, de uma abordagem criminosa de assaltantes armados com pistolas.

Na entrevista ao jornal Zero Hora da Capital do Rio Grande do Sul, concedida no escritório do advogado, o bancário, de 36 anos, que utilizou o revólver de sua propriedade, de calibre .38, com cano de apenas 2” e cinco tiros, contou que estava no interior de seu

automóvel, que estava estacionado, conversando com uma amiga, quando percebeu a aproximação dos assaltantes que sacaram suas armas (pistolas, calibre .380, de treze tiros no mínimo). Como não havia nenhuma possibilidade de fuga, pois o motor do carro estava desligado, não viu outra alternativa senão disparar. Acertou os dois que vinham pelo lado da menina para protegê-la, descarregando sua arma. Ao olhar pela janela, agora com os vidros quebrados pelos tiros, viu um deles que ainda se movia e mantinha a arma na mão. Como estava com seu revólver descarregado desceu do carro e chutou a pistola do assaltante, correndo atrás dela para pegá-la e gritando para alguém chamar a polícia. Em seguida entrou no carro e saiu do local, bastante nervoso, para procurar um advogado.

A uma das perguntas respondeu: “Tenho arma há cerca de dez anos, por esporte. Quando fui trabalhar em Santa Catarina, um colega de banco me convidou para atirar num clube do qual ele era sócio. Fui e conheci alguns policiais, empresários, um grupo ‘legal’ de pessoas que freqüentavam aquele local e atiravam aos sábados à tarde toda como se fosse uma ‘pelada’ de futebol. Isso aconteceu durante os três anos em que morei lá.” A outra indagação, disse: “Se não estivesse armado não sei se estaria aqui. A arma salvou minha vida e a da menina que estava comido. Tem de haver preparo, controle forte, mas não se pode proibir o cidadão de bem, de andar armado. Como vão tirar o

meu direito de defesa se a polícia é inoperante e não me dá proteção? A polícia não, o Estado.” Noutro trecho: “Torço para não aprovarem a lei do desarmamento. Que tenham rigidez no controle das armas e do porte, mas não podem tirar o direito do cidadão de bem de se defender. Só o cidadão tem capacidade de avaliar a situação no momento. Eu prefiro perder minha vida tentando me defender a botá-la na mão de um ladrão ou de um assassino cuja própria vida não vale nada para ele.” Próximo de finalizar a entrevista, respondeu que não daria nenhum conselho a outras pessoas. “Cada um é senhor de sua vida, sabe até que ponto quer se arriscar” e, que faria tudo de novo.

8. Armas em Santa Catarina

Possuímos em Santa Catarina 83 lojas que comercializam armas e munições e 91 Clubes de Tiro, no Estado de São Paulo encontramos 56 e no Rio Grande do Sul apenas 52 clubes. Só em Blumenau existem 23 clubes (no Rio de Janeiro apenas 16).

São mais de 4.000 atiradores cadastrados nas duas Federações existentes, que praticam cerca de 20 modalidades de tiro. São milhares de disparos todos os meses, no esporte!

A realidade de nossas pequenas cidades nada tem a ver com os grandes centros urbanos do Brasil. Os crimes cometidos em Santa Catarina ainda não têm a dinâmica dos praticados em outras cidades brasileiras, e os ocorridos com o uso indevido da arma de fogo fazem parte dos menores índices das estatísticas da violência-criminalidade, neste tópico.

Vejamos quais os tipos de morte violenta com maior número de ocorrência na região denominada de Grande Florianópolis.

MORTES VIOLENTAS NA GRANDE FLORIANÓPOLIS EM 5 ANOS

	Colisão	Atropelamento	Afogamento	Queda	Enforcamento	Arma de Fogo	Instrumento de Corte
1994	206	108	61	28	24	22	13
1995	215	142	49	36	28	40	24
1996	227	113	59	23	25	38	18
1997	168	110	48	20	25	50	16
1998	120	63	44	35	31	51	15
	936	536	261	142	133	201	86
PERC.	40,78%	23,35%	11,37%	6,19%	5,79%	8,76%	3,75%

OBSERVAÇÃO:

1. As mortes computadas no trânsito (colisão e atropelamento) são apenas as ocorridas nos locais dos acidentes.*
2. Nas mortes causadas por armas de fogo estão computadas as legítimas defesas e os suicídios (que não são crimes).

Fonte consultada: IML de Florianópolis, SC.

* Heitor Vieira, estudante de pós-graduação de Engenharia e Produção, da UFSC, que defende tese de doutorado sobre transportes e acidentes de trânsito, explica que **após o acidente, 45% morrem entre o período de 24 a 48 horas; 5% de dois a três dias e 5% em mais de trinta dias** (*Diário Catarinense* de 28/10/96, artigo intitulado: “Estatística esconde real tragédia nas estradas – Números que são divulgados oficialmente não incluem as mortes ocorridas após os acidentes”, autor Colombo de Souza).

O *Diário Catarinense*, do dia 18 de agosto de 1999 revela que estatísticas de 1997 mostram que a taxa de homicídios de nossa Capital é uma das mais baixas do país, ou seja, 11 por 100 mil habitantes.

Os três municípios brasileiros com maior taxa de homicídios/100 mil habitantes são:

Diadema, SP - 140,4; Floresta, PE - 112,6 e Serra, ES - com 100,2.

São Paulo encontra-se em 56º lugar (54,7) e o Rio de Janeiro em 58º (53,7), que embora sejam índices alarmantes nos parecem muito mais acentuados em virtude da constante divulgação de crimes pela mídia (Fonte consultada: *Folha de São Paulo*, edição do dia 17.10.99, cotidiano 3□3).

9. Desarmar Espíritos

Em 1764, Cesare Beccaria⁵, tinha claro que:

“Não teria certamente idéias justas quem desejasse tirar aos homens o fogo e a água, porque esses dois elementos causam incêndios e inundações.

“Podem considerar-se igualmente como contrárias ao fim de utilidade as leis que proibem o porte de armas, pois só desarmam o cidadão pacífico, ao passo que deixam o ferro nas mãos do celerado, bastante acostumado a violar as convenções mais sagradas para respeitar as que são apenas arbitrárias. Além disso, essas convenções são pouco importantes; há pouco perigo em infringi-las e, por outro lado, se as leis que desarmam fossem executadas com rigor, destruiriam a liberdade pessoal, tão preciosa ao homem, tão respeitável aos olhos do legislador esclarecido; submeteriam a inocência a todas as investigações, a todos os exames arbitrários que só devem ser reservados aos criminosos.

*“Tais leis só servem para multiplicar os assassinios; entregam o cidadão sem defesa aos golpes do celerado, que fere com mais audácia um homem desarmado; favorecem o bandido que ataca, em detrimento do homem honesto que é atacado”.*⁶

228 anos depois (1992), John Lott Jr⁷, constata que: “MAIS ARMAS, MENOS CRIMES”.

Após analisar, juntamente com seu colega, David Mustard, graduado em economia e professor da mesma Universidade, as estatísticas do FBI, realizadas em **3.054** Condados americanos.

Dados impressionantes foram colhidos e provaram que os Estados que adotaram leis facilitando o uso de armas tiveram redução de 8,5% nos crimes de homicídios; 5% nos de estupro e 7% nos de roubo (assalto à mão armada). Se estes Estados tivessem aprovados **tais leis**, menos restritivas, um ano antes, **teriam evitado 1.570 homicídios, 4.177 estupros e 60.000 crimes de roubo!**

10. Desarmar Mentalidades

O intelectualmente honesto, o não demagogo e aquele que defende a sociedade, não fala em desarmamento. Nos muitos anos de **ditadura militar** em nosso País não tivemos uma proposta de governo como a atual: **desarmar os civis!** Somos respeitados neste direito.

O Presidente da República, que se intitulava sociólogo e atualmente se diz ator, após sua visita em 1999 à Inglaterra (onde as armas foram proibidas), voltou

com a idéia fixa de que o mal está nas armas de fogo. Não devem ter lhe informado que naquela nação do Velho Mundo a criminalidade cresceu em muito. Também não lhe revelaram que os EUA experimentou em 1997 a mais baixa taxa de criminalidade dos últimos 23 anos, repetindo a queda em 1998. País onde milhões de pessoas portam armas de fogo e em vários Estados americanos, com leis liberais, não se

conhece nenhum crime cometido por cidadão com porte (como Virginia, Kentucky e outros).

Desta forma do **ponto de vista religioso** temos a posição do Clero: “Em um mundo marcado pelo mal e pelo pecado, existe o direito à legítima defesa por meio de armas”.⁸

Do **ponto de vista econômico** está comprovado que os benefícios das armas excedem seus custos, ou seja, seu uso por pessoas idôneas é maior que os danos causados pelo mau uso, conforme estudos feitos pelo National Center for Policy Analysis.⁹

“As cidades que pretendem processar as fábricas de armas por julgá-las responsáveis por custos causados pelo mau uso, estão andando para trás – **as armas são empregadas mais vezes pelos cidadãos honestos para prevenir crimes que pelos malfeitores para praticá-los**”, disse H. Sterling Burnett, analista político da NCPA e autor do estudo. “Reduzida à expressão mais simples de dólares e centavos, a economia proporcionada às cidades pelo uso defensivo das armas de fogo excedem de longe os custos associados à violência praticada com elas” (idem). Crimes violentos são prevenidos muitas vezes apenas mostrando-se a arma, sendo constatado que:

Uma mulher, diante de um assalto, corre um risco 2,5 vezes menor de sofrer sérios ferimentos se responder à ameaça com uma arma de fogo, ao invés de não oferecer resistência ou empregar outro tipo de instrumento menos eficiente; Somente um quinto das vítimas de crimes violentos que se defenderam com o uso de armas de fogo sofreram algum tipo de ferimento, comparado com quase metade daqueles que usaram outro tipo de arma ou não possuíam nenhuma arma; Usando premissas mais favoráveis aos anti-armas, os benefícios gerados pelo uso defensivo das armas de fogo varia entre 90,7 milhões a 3,5 bilhões de dólares por ano. Usando premissas mais realistas, o benefício líquido, pelo bom uso da arma de fogo, oscila entre um bilhão a trinta e oito bilhões de dólares ao ano!

Temos, ainda, a ótica não só do **direito da legítima defesa**, que antes de ser escrito é um direito natural, mas também a **do esporte**, do **lazer** e do **coleccionismo**, atividades que devem integrar a vida de toda pessoa saudável, para repor energia despendida no cotidiano.

Enfim, a oportunidade de redução nas taxas criminais, amplamente provadas, adotando medidas menos restritivas à propriedade e ao uso de armas de fogo por cidadãos sem antecedentes criminais e mentalmente são, é **atraente demais para ser ignorada!**

11. Sugestões

Poucas modificações devem ser feitas na legislação brasileira, que é bastante rígida com relação às armas de fogo. Sugerimos duas; para a má utilização: “O crime cometido com uso de arma de fogo tem a sua pena aumentada em dobro” (ou triplo, quádruplo, etc. – como a sociedade/legislador achar melhor); para os que a utilizam bem: “O Porte de Arma de Fogo expedido pela Polícia Civil estadual terá validade em todo território nacional, para quaisquer de suas armas registradas, sem restrição de calibre”.

Até 24 de março de 1999 tínhamos restrição quanto aos calibres, como se uns fossem mais “matadores” do que outros, quando foi publicado o Decreto nº 2.998/99 no Diário Oficial da União, com apenas três artigos, alterando os Decretos nº 55.649/65 e 64.710/69, que regulamentavam o Decreto nº 1.246/36, mais conhecido com R-105. Desta feita, a classificação atual não considera mais o calibre isoladamente e o torna mera referência exemplificativa. Logo, a

arma de fogo passa a ser classificada pela energia despendida pela sua munição, na boca do cano, em libras-pé ou joules.

Enquanto se acreditava no “stopping power”, ou seja, no “poder de parar” um agressor com uso de munição de grande energia (obviamente disparada por uma arma adequada), talvez esta classificação tivesse algum sentido. Agora, em 1999 entrar em vigor um decreto nesse teor quando desde 1987 o Dr. Fackler, médico legista norte-americano, demonstrou por suas pesquisas (conhecidas de todos estudiosos de balística terminal), do mito daquele “poder”, é impossível aceitar tanta ignorância!

Além do que tais proibições só irão atingir, como sempre, os cidadãos honestos e policiais, exatamente aqueles que lidam com o cumprimento das leis. Temos acompanhado, através da imprensa, casos ocorridos no Brasil, inclusive em nosso Estado, de militar PM

prender colega de farda, face este estar transportando, em seu carro, fuzil de uso restrito. Ora, se tal continuar estaremos propiciando ainda maior discórdia entre os integrantes das forças de segurança pública, além das sobejamente conhecidas, Polícia Militar x Polícia Civil, para satisfação dos criminosos em geral!

Outro aspecto a considerar em nosso País é concernente à segurança pública, com duas polícias mal preparadas e mal remuneradas.

“Não vai ser fácil transformar os policiais do Brasil em cidadãos que respeitem as leis. A brutalidade deles é reforçada por uma crise no sistema judiciário e pela tendência dos brasileiros em confundir pobreza com criminalidade” (Editorial do *The New York Times*, publicado na revista *Veja* de 20.08.97, p. 15).

Outra dificuldade acentuada para os brasileiros em termos de segurança pública é o fato de existir no Brasil um segmento militar, chamado no Rio Grande do Sul de *Brigada Militar* e nos outros Estados de *Polícia Militar*, são forças auxiliares e reserva do Exército, ocupando a função de polícia. Obviamente que a denominação adotada no extremo sul do País é a correta. Polícia é uma instituição civil em todo o mundo, exceto em dois ou três países. São tarefas completamente diferentes. Os militares são treinados para combates, guerras, conflitos, na defesa da Pátria. Já os policiais são preparados para a segurança pública, na prevenção e repressão dos delitos, na investigação e coleta de provas, enfim, todo o trabalho de polícia judiciária. Só existe polícia militar, em outros países do mundo, nas Forças Armadas, para o controle de seus pares (a *Military Police* do Exército norte-americano, por exemplo).

Existindo estas duas instituições, sem dúvida, surgem os conflitos. Uma quer ser melhor do que a outra, quer chegar primeiro, ser mais enfocada pelas câmeras, aparecer mais na mídia. Numa análise simplória diríamos que tal “competição” deveria ser benéfica, mas isto não ocorre. Meses de investigações cautelosas e árduas são perdidos por elementos despreparados, que na ânsia de destaques prejudicam os resultados daquele trabalho em detrimento de todos.

Há cerca de 40 anos se fala na “unificação” destas instituições. O fundamental é a desmilitarização das PMs, tarefa difícil. Medida fácil de ser adotada pelos governos estaduais é o cumprimento da divisão de tarefas.

À PM compete a missão de polícia ostensiva, voltada à comunidade. A guarda de prédios públicos passaria a ser de competência dos municípios, assim como o disciplinamento do trânsito. As casas militares dos palácios dos governos, assembleias legislativas, tribunais de justiça, foruns, etc., seriam extintas. Assim aqueles servidores seriam melhor aproveitados. Equipando-se os hospitais e postos de saúde com ambulâncias, diminuiriam, desta forma, os partos e socorros nas viaturas da PM, que poderia se dedicar mais ao combate à criminalidade. Órgãos federais, estaduais e municipais, especialmente criados para outros atendimentos sociais, fariam com que aqueles existentes para tratar da segurança pública exercitassem com mais proficuidade seu mister.

Quantas pessoas são, nos moldes atuais, deslocadas de suas atividades precípua, na tentativa de realizar boas ações, desvirtuando-se de sua verdadeira missão!

Via de regra os Secretários da Segurança Pública, quando civis, não têm nenhum controle das PMs, o que dificulta seu trabalho. As PMs, por sua vez, criaram várias “competências”, tais como: polícia ambiental; busca e salvamento; bombeiros; rodoviária; trânsito; “patrulha aérea”; etc., todas de natureza civil em outros países.

É certo que a ação policial não pode ser dispersiva, uma vez que exige esforços de vários setores. Agora, ninguém melhor do que as autoridades policiais, necessariamente civis (vez que a sociedade é civil), responsáveis pela prevenção e repressão da criminalidade na área em que exercem suas funções, para indicar os pontos que exijam policiamento ostensivo permanente, ou requisitar atuação ocasional, reclamada por circunstâncias especiais. Devem, portanto, as autoridades policiais (civis) participar do planejamento das ações preventivas, exercida pela polícia militar (ostensivo) e organizar as ações preventivas veladas, a ser executada pela polícia civil. Só assim teremos um policiamento ostensivo amplo, complementado pelo trabalho velado, exercido por quem tem a experiência no lidar com criminosos específicos, principalmente voltados aos crimes contra o patrimônio.

As PMs se utilizam, para investigações criminais, dos denominados “P2”, criados para “policiamento interno”, ou seja, coibir deslizos na corporação. Estes, despreparados para a função policial, mas estimulados pelos seus comandantes, que vislumbram as

“luzes das câmeras”, freqüentemente prejudicam longas investigações, arruinam provas, além de colocar em risco o trabalho e a vida dos treinados e preparados para tal atividade (investigadores de polícia).

Não há, por outro lado, nenhum desmérito no trabalho ostensivo, pois ele é o primeiro voltado a inibir a ação criminosa; em resguardar locais de crimes, possibilitando o acurado exame dos peritos-criminalísticos, médicos-legistas e investigadores; em identificar testemunhas, anotando seus nomes, endereços e levando-os à autoridade policial; no atendimento das questões divergentes de pequena monta, no próprio local onde ocorreram, evitando deslocamento de pessoas às delegacias, num exercício de segurança pública numa ótica moderna.

Quando houver efetiva união, mesmo que, nos **modelos brasileiros**, com **duas instituições** e tarefas diferenciadas, para um único objetivo, haverá uma melhor segurança para todos. Cada organismo com sua missão: PMs no policiamento ostensivo e Polícia Civil no exercício de polícia judiciária, sem vedetismos, “cascatas” e mordomias.

Deste modo todos terão a ganhar.

Mas, ainda não é assim no Brasil!

Outras sugestões, para melhorar:

1. Escolas de Tiro, com Cursos regulamentados e Instrutores habilitados.

Não fazer como as antigas Auto Escolas que somente depois de muitos anos, o legislador decidiu aperfeiçoar suas estruturas, currículos, métodos de ensino e aperfeiçoamento dos instrutores. Houve uma diminuição no número de mortes no trânsito pela obrigatoriedade do uso do cinto de segurança e melhoria dos estabelecimentos de ensino hoje denominados de Centro de Formação de Condutores. Mas ainda morre muita gente no trânsito, mais do que com armas de fogo e nunca se questionou o papel das escolas de motoristas como co-partícipe nesta lamentável estatística.

2. As Confederações e Federações de Tiro deveriam ser consultadas, assim como os instrutores de tiro, fabricantes e comerciantes de armas e munições, redatores de revistas especializadas, pois são os que entendem do assunto.
3. Os vigilantes bancários não deveriam usar armas de fogo, porquanto a primeira orientação dos gerentes é não uso das mesmas no interior das agências. Deveriam ser treinados em avançadas técnicas de observação e auxiliados por câmeras (protegidos em guaritas à prova de balas), para posterior identificação dos criminosos e de seus “modus operandi”.
4. O governo e os parlamentares só deveriam tomar decisões importantes após muito estudo e consulta da sociedade, o que deveria ser uma constante nas democracias.

12. Conclusão

Iniciamos o presente opúsculo com o citação do artigo 5º, caput, da Constituição Federal que afirma: “... todos têm direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade”.

Como o Governo pretende assegurar tais direitos?

Hoje o ante-projeto do Deputado Federal Alberto Fraga não prevê o banimento de armas no País, mas ainda insiste em restrições maiores do que as já existentes. Ora, está sobejamente confirmado que armas são apenas instrumentos inertes e que desta forma:

**“ARMAS NÃO MATAM PESSOAS.
PESSOAS MATAM PESSOAS.”**

Sabe-se, também, que criminosos usam telefones, automóveis, computadores e outros objetos para perpetrarem delitos e que não é banindo tais instrumentos que eliminaremos os crimes. Os crimes existem antes do aparecimento de carros e de armas de fogo.

Ética e Moral são características humanas! Instrumentos não as têm. É estúpida a idéia de que podemos parar o crime aprovando leis anti-armas que causarão prejuízos aos cidadãos honestos. As pessoas corretas não são os problemas de qualquer País, pelo contrário, ajudam na solução. Desarmar mentes criminosas deve ser o objetivo de todos. Cumprir as leis existentes, é a meta dos honestos, uma vez que os desonestos não as cumprem!

Os movimentos anti-armas acreditam que só eles são “da paz”. Os que apreciam e usam legalmente armas de fogo também são!

Por isso queremos assegurar o direito da propriedade e de usarmos estes instrumentos, pois como vimos anteriormente neste trabalho (Armas de Fogo: sua utilização), além das várias formas de uso, a defesa pessoal é uma delas. Como vamos assegurar o direito à legítima defesa sem um instrumento adequado? Gritando para o criminoso: “Sou da Paz!?”

Legítima defesa própria ou de terceiros é assunto sério e como tal deve ser tratado.

No final do ano de 1999 um juiz de direito do Mato Grosso foi morto, embora tivesse publicamente alertado inclusive através da mídia sobre essa possibilidade, uma vez que suas denúncias eram muito graves.

Em outro Estado brasileiro, “Dois Delegados e seis Agentes da Polícia Federal já estão investigando a morte da prefeita de Mundo Novo (MS), Dorcelina de Oliveira Folador, 36 anos, que vinha fazendo denúncias contra grupos ligados ao narcotráfico...”¹⁰

O Estado promete investigar e responsabilizar os autores!

Não seria mais lógico, fácil e mais humano evitar estes crimes?

Não mais se fala no assunto que foi “abafado” por outros escândalos brasileiros, caindo no esquecimento, menos de seus parentes e amigos.

Autoridades brasileiras, especialmente os políticos, sempre falam sobre democracia e em estado de direito mas o que mais constatamos é a hipocrisia, exercitada no cotidiano. Observem este texto:

“Quando criança, fiquei muito impressionado ao ver na série de documentários Século XX o célebre prefeito de Nova York, Fiorello La Guardia, destruindo a marretadas uma montanha de máquinas caça-níqueis. Também fiquei impressionado ao ver há poucos dias, na TV brasileira o governador Anthony Garotinho destruindo a marretadas uma pilha de armas apreendidas. Era o mesmo símbolo, nos dois casos, ambos calcados no estereótipo de Elliot Ness triunfante

sobre o mal e a desordem. Mas o que me impressionou foi constatar como duas cenas aparentemente similares e originadas num modelo comum podiam ser, no seu sentido profundo, simetricamente opostas. Os caça-níqueis de La Guardia tinham sido apreendidos da Máfia: durante anos tinham servido à jogatina ilegal. As armas foram apreendidas de cidadãos honestos: nenhuma jamais serviu à prática de crime, nem havia o menor sinal de que seus proprietários planejassem usá-las para esse fim. O aparente enigma da identidade dos símbolos com oposição de significados resolvesse pela velha fórmula de Karl Marx: a História se repete como farsa. Até o momento, a campanha ‘Rio Desarme-se’ não tomou uma única arma de bandido. Sua única realização no combate à criminalidade foi desarmar as vítimas. Fiorello La Guardia acabou com a exploração dos caça-níqueis em Nova York porque tomou aos criminosos o instrumento do crime. Não havia por lá nenhum Anthony Garotinho para lhe sugerir que tentasse obter o mesmo resultado apreendendo as moedas do bolso dos cidadãos. Nem que tentasse prevenir as agressão a socos fechando as academias de boxe.”

Mais adiante:

“Coerente é ainda o governador ao defender a hipótese de diminuir a criminalidade tomando as armas de brinquedo das mãos das crianças. Coerente porque nada mais lógico, para acabar com a brincadeira, do que um garotinho tomar os brinquedos dos outros.

“É verdade que Garotinho não saiu tomando brinquedos à força, covardemente, mas ofereceu trocá-los por chocolates. Garoto esperto. Mas, se a proposta for estendida aos delinquentes, adultos na maioria, não creio que chocolates sejam ainda uma barganha tentadora. Será preciso trocar as metralhadoras Uzi e os fuzis AR-15 por papalotes de cocaína – com risco, é claro, de que os traficantes venham a acusar o governo de concorrência desleal Quando

o governador promete, com atos dessa natureza, libertar o Rio do crime e da violência, o mínimo que qualquer pessoa em seu juízo perfeito deve concluir é que está diante de uma piada sinistra.”¹¹

O mais grave, qualquer pessoa esclarecida já percebeu que essa campanha para desarmar civis nada tem a ver com a violência-criminalidade. Desarmar a população é uma das últimas metas de grandes grupos econômicos, para destruir as barreiras (tarifas preferenciais, leis excludentes, dificuldades alfandegárias, etc.) criadas pelos países visando à proteção de suas riquezas. Estes grupos já alcançaram várias metas em sua totalidade e algumas parcialmente, como: controlar as agências internacionais de fomento (Banco Mundial, FMI, BID, ONU, etc.); aumentar juros, causando endividamento aos países pobres, forçando-os a vender seus ativos; financiar pessoas e instituições contrárias à presença do Estado na economia, favoráveis ao conceito de soberania limitada e a livre movimentação de capitais; adquirir os meios de comunicação ou subornar seus donos de forma que apenas pessoas e idéias favoráveis a seus interesses tenham divulgação; desarmar a população para não haver riscos de uma revolta popular armada; e outras.

A ONG denominada de “VIVA RIO” ocupa papel de destaque nas ações de desarmamento no Brasil.

“O ‘Viva Rio’ surgiu em 17 de novembro de 1993, alguns dias depois do seminário internacional intitulado ‘Cidadania Participativa, Responsabilidade Social e Cultural em um Brasil Democrático’ onde o maior destaque foi a presença do banqueiro David Rockefeller, ex-presidente do Chase Manhattan Bank, proferindo o discurso inaugural. É curioso notar que o banqueiro, hoje filantropo, foi um dos principais responsáveis pela implantação da política neoliberal causadora da miséria da maioria da população brasileira. Por coincidência, estava presente no seminário o então chanceler Fernando Henrique Cardoso.”

Este movimento faz parte da rede mundial de ONGs anti-armas chamada IANSA (International Action Network of Small Arms), que tem, entre outras, as seguintes diretrizes:

1. Relatórios regulares ao Registro de Armas Convencionais da ONU e apoio à extensão de sua abrangência para incluir algumas categorias de armas leves;
2. Reforçar o papel da sociedade civil no monitoramento de transferências e do uso de armas leves nas esferas nacional, regional e internacional;
3. Acompanhamento e monitoramento de transferências e movimentações de armas leves;
4. Estabelecer sistemas políticos e legais para assegurar um efetivo controle e monitoramento civil das forças militares, polícias e outros órgãos de aplicação da lei;
5. Reduzir os gastos militares ao nível mais baixo possível;
6. Desenvolver campanhas locais, nacionais e regionais de educação e percepção públicas, destinadas a deslegitimar a posse de armas como parte de um processo de construção de confiança em instituições de segurança pública imparciais;
7. Assegurar que as campanhas, a mídia e o trabalho político mantenham o vínculo humano sempre que possível, por exemplo, “dando um rosto às vítimas”;
8. Engajar, quando apropriado, o apoio de figuras públicas respeitadas e populares para transmitir mensagens de campanha para a mídia e o público;
9. Estigmatizar ações de atores estatais e não estatais percebidos como contribuintes para o problema das armas leves e desenvolver estratégias para incentivar mudanças positivas e de acordo com os padrões internacionais.

Podemos desta forma constatar o porquê do “Viva Rio” estar interessado em assumir o controle dos arquivos da Polícia Civil do Rio de Janeiro e do SINARM da Polícia Federal: pretendem substituir o Exército e a Polícia no controle das armas civis. Outras diretrizes também mostram com clareza a intenção do controle das Polícias e das Forças Armadas, inclusive explícito no item 5, com seu enfraquecimento. Os itens 6 e 9 mostram porque Elizabeth Sussekind, integrante do “Viva Rio”, Secretária Nacional de Justiça, defende a divulgação na Internet do número das armas e da lista de seus revendedores. Ao lermos os itens 7, 8 e 9, percebemos de onde saem as “inspirações” para as campanhas anti-armas do “Viva Rio”, e da mídia.

*“Mas o desarmamento é mais que mera providência contra-revolucionária. A arma é um ícone da independência do cidadão diante do Estado e o esteio da propriedade privada. O cidadão armado é insubmisso. Assim como ele está disposto a confrontar um bandido, ele também se dispõe a enfrentar a tirania. É por isso que, para a implantação do chamado ‘controle social’ da população, é imperioso desarmar os cidadãos”.*¹²

Esta ótica, mais abrangente, mostra a gravidade do problema que se nos apresenta em nosso País.

No entendimento de leigos o desaparecimento das armas de fogo será a solução para todos os problemas. Pensam que quando elas forem banidas, não haverá mais roubo de carros, acabarão os assaltos, os políticos serão integralmente dedicados à sociedade que representam, cessarão os abortos, todos traficantes desaparecerão e o mundo será bom!

Na verdade o desarmamento, além de inconstitucional, irá assegurar o monopólio da propriedade e uso de armas de fogo a determinada categoria de cidadãos, estabelecendo um novo critério de estratificação social, dividindo os brasileiros em “duas castas - os armados e os desarmados. Ao mais mínimo abalo da ordem cotidiana, esta distinção se mostrará mais decisiva na prática, do que aquela que separa os pobres e os ricos, os letrados e os iletrados, os famosos e os anônimos”.¹³

In fine, quando o perigo é real e iminente devemos confiar no Estado! Tal assertiva é verdadeira? Sabemos que a **Polícia Militar** irá pedir para desligarmos o telefone (quando atendem) que estamos usando com as mãos e as pernas trêmulas (!), com objetivo de confirmar a urgência da chamada e o endereço; que a **Polícia Civil** irá se empenhar com afinco, com o apoio da bem estruturada Polícia Científica, para descobrir o autor e encaminhá-lo à Justiça; o **Ministério Público**, por sua Promotoria, denunciará o criminoso com energia; o **Judiciário**,

irá garantir a aplicação da pena, com brevidade; a **Companhia Seguradora** (bem fiscalizada pelo Estado!), confirmará o ressarcimento dos danos havidos. Portanto, não há com que nos preocuparmos.

Ou há?

Obviamente que sim, quando todas as providências forem tomadas (se forem), provavelmente você não mais estará vivo para constatar. Seus familiares e amigos, se também não tiverem sido vítimas juntos, é que irão conhecer os resultados.

Temos consciência de que não se trata de exageros e que todos estamos sujeitos a nos tornarmos números estatísticos nos gráficos diários da violência-criminalidade.

Indubitavelmente a arma de fogo é a única alternativa realística em situações de graves ameaças, quando comparada com as acima mencionadas e com outras, tais como: bastão, fechaduras, cães, fé e amor.

As melhores polícias do mundo têm condições de atender à súplica de seus cidadãos em poucos minutos. Longos e terríveis, para as vítimas, nos quais grandes tragédias podem ocorrer. Nós não temos polícia deste nível!

Os Estados Unidos registraram em 1998, pelo sétimo ano consecutivo, queda do índice de criminalidade, conforme relatório divulgado pelo FBI. Os crimes considerados graves caíram 7% em relação ao ano anterior, assim como os roubos que diminuíram 11% e os homicídios em 8%.

Desejamos poder exercitar nossa cidadania em sua plenitude, inclusive o determinado no Art. 144, caput, da Constituição Federal, que diz: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos...” (destaque nosso).

Permitirá o Estado com a proposta enviada ao Congresso pelo Presidente da República, o **exercício por parte dos cidadãos deste direito e responsabilidade**, na busca da **paz social**?